

Nº.50

ACTA Nº.50

00-12-20 ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA VINTE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL:-----

-----Aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de dois mil, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: António Manuel Camilo Coelho, Cláudio José dos Santos Percheiro, António Manuel Viana Afonso, António Maria Viana da Costa, Carlos Alberto Silva Oliveira, Manuel da Silva Cruz e José Alberto Candeias Guerreiro, o primeiro Presidente e os restantes Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião o Chefe de Secção António Manuel da Silva, no impedimento legal do Director do Departamento de Administração Geral, Lic. Sérgio dos Anjos Amargar.-----

-----Pelas dez horas e, depois de verificada a presença de todos os membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Em primeiro lugar procedeu-se à distribuição de fotocópias da acta da reunião anterior que, depois de lida e aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente da Câmara, em virtude de não ter estado presente, foi devidamente assinada.-----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores deram conhecimento dos assuntos tratados nas várias reuniões efectuadas durante a semana, relativamente às funções que cada um desempenha.-----

-----**I – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**-----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA – MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA EM 05/12/2000:- Foi presente o ofício nº.132, datado de 06/12/2000, da Assembleia Municipal de Odemira, enviando fotocópia da minuta da acta da reunião da sessão extraordinária da

Assembleia Municipal realizada no dia 05/12/2000, onde constam as deliberações tomadas relativamente aos documentos que haviam sido enviados pela Câmara Municipal para apreciação e deliberação.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA – ENVIO DE ACTAS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA:- Foi presente o ofício nº.133, datado de 06/12/2000, da Assembleia Municipal de Odemira, remetendo fotocópia das actas das reuniões das sessões ordinárias de 30/06/2000 e 22/09/2000 e da reunião da sessão extraordinária de 12/10/2000, as quais foram aprovadas na reunião da sessão extraordinária de 05/12/2000.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA – SESSÃO ORDINÁRIA DE 21 DE DEZEMBRO – ENVIO DE EDITAL:- Foi presente o ofício nº.143, datado de 11/12/2000, da Assembleia Municipal de Odemira, enviando oito fotocópias do Edital nº.8/2000, tornando pública a realização de uma sessão ordinária da Assembleia Municipal no dia 21 de Dezembro corrente, pelas 15 horas, do qual consta a ordem de trabalhos respectiva.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----**II - FINANÇAS**-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:- Foi presente o resumo diário da Tesouraria, respeitante ao dia 00/12/19, que acusava um total de disponibilidades da importância de 343.945.977\$00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MILHÕES, NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SETE ESCUDOS), sendo em cofre: 942.162\$00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E

DOIS ESCUDOS) e nas Instituições Bancárias: 343.003.815\$00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MILHÕES, TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUINZE ESCUDOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----PAGAMENTOS:- Por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e três abstenções dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, foram ratificados os despachos dos Senhores Presidente e Vice-Presidente da Câmara, que autorizaram pagamentos no valor de 69.042.572\$00 (SESSENTA E NOVE MILHÕES, QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS ESCUDOS), cujas autorizações se encontram numeradas de dez mil cento e oitenta e nove a dez mil quatrocentos e setenta, conforme competência que foi conferida ao Senhor Presidente da Câmara por deliberação tomada em reunião ordinária de sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, cuja relação vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, António Manuel Camilo Coelho, eleito pelo Partido Socialista, apresentou uma comunicação, que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação da autorização de pagamento nº.10.271, de 11/12/2000, a favor da Fundação Odemira, em virtude de pertencer à Comissão Instaladora da referida Fundação.-----

-----O Senhor Vereador Cláudio José dos Santos Percheiro, eleito pela Coligação Democrática Unitária, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação da autorização de pagamento nº. 10.212, de 11/12/2000, a favor de Contécnica Sul, Ldª., em virtude de se tratar de uma Firma que é propriedade de familiares seus.-----

-----O Senhor Vereador Carlos Alberto Silva Oliveira, eleito pelo Partido Socialista, apresentou uma comunicação, que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à

presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação da autorização de pagamento nº.10.271, de 11/12/2000, a favor da Fundação Odemira, em virtude de pertencer à Comissão Instaladora da referida Fundação.-----

-----O Senhor Vereador Manuel da Silva Cruz, eleito pela Coligação Democrática Unitária, apresentou uma comunicação, que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação da autorização de pagamento nº.10.271, de 11/12/2000, a favor da Fundação Odemira, em virtude de pertencer à Comissão Instaladora da referida Fundação.-----

-----ORÇAMENTO PARA O ANO DE DOIS MIL – 9ª. ALTERAÇÃO:- Foi presente a 9ª. Alteração ao Orçamento para o ano de dois mil, elaborada nos termos do artº. 31º. do Decreto-Lei nº.341/83, de 21 de Julho, que apresenta um total de 5.740.000\$00 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA MIL ESCUDOS), tanto em anulações como em reforços e inscrições.-----

-----Depois de devidamente apreciada a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e três abstenções dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a referida alteração que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta.-----

-----OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE DOIS MIL – 7ª. ALTERAÇÃO:- Foi presente a 7ª. Alteração às Opções do Plano para o ano de dois mil.-----

-----Depois de devidamente apreciada a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e três abstenções dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a referida alteração que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta.-----

-----**III - ADMINISTRAÇÃO GERAL**-----

-----JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA – INAUGURAÇÃO DA REDE

ELÉCTRICA DO GAVIÃO – CONVITE:- Foi presente o ofício nº.436, datado de 2000/12/20, da Junta de Freguesia de Santa Maria, convidando os Senhores Presidente da Câmara e Vereadores a participarem na inauguração da rede eléctrica do Gavião, no próximo dia 23/12/2000, pelas 16 horas.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----ADL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO LITORAL ALENTEJANO – CORPOS SOCIAIS DA ADL/TRIÉNIO 2001/2003:- Foi presente o ofício sem nº., datado de 2000/12/11, da ADL-Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano, enviando uma lista dos Corpos Sociais, eleitos pela Assembleia Geral, em 2000/12/07 e bem assim, uma Declaração para ser preenchida, assinada por dois dirigentes e autenticada e que deverá ser enviada para a sede daquela Associação.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----MUDANÇA DE UM CAMINHO NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO “ÁGUA DO SOBREIRO” – FREGUESIA DE SÃO LUÍS:- Foi novamente presente o processo respeitante ao Senhor António Carlos Ramos Ruas Gonçalo Ventura, residente na Rua Infante D. Henrique, em São Luís, solicitando a mudança de um caminho no seu prédio rústico denominado “Água do Sobreiro”, Freguesia de São Luís, deste Concelho.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, tendo em conta o resultado dos editais publicados e os pareceres das entidades consultadas deliberou, por unanimidade, autorizar a mudança do caminho em epígrafe, devendo, previamente o proprietário construir o caminho alternativo.-----

-----EXTINÇÃO DE UM CAMINHO NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO “MONTE DO FORNO VELHO” – MONCOSINHA, FREGUESIA DE SALVADOR:- Foi novamente

presente o processo apresentado por Maria Luzia Garcia Lourenço, residente no Monte do Forno Velho, na Moncosinha, sobre o assunto em epígrafe e que fora, em reunião ordinária de 08/11/2000, objecto de deliberação no sentido da intenção de indeferimento da pretensão do requerente, face ao parecer emitido pela Junta de Freguesia de Salvador.-----

-----De harmonia com o disposto no artigo 101º. do C.P.A., foi dado o prazo de 10 dias para a interessada se pronunciar em sede de audiência prévia.-----

-----Apreciado o assunto e em face da informação prestada pela Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica, e não tendo havido outros pareceres nem factos novos susceptíveis de modificar a decisão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir a extinção do caminho em epígrafe.-----

-----EXTINÇÃO DE UM CAMINHO NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO “CAEIROS DA FONTINHA” – FREGUESIA DE COLOS:- Foi novamente presente o processo apresentado por António Soares Martins Cristina, residente em Caeiros da Fontinha, Colos, sobre o assunto em epígrafe e que fora, em reunião ordinária de 18/10/2000, objecto de deliberação no sentido da intenção de indeferimento da pretensão do requerente, face ao parecer emitido pela Junta de Freguesia de Colos e pelos Serviços de Fiscalização deste Município.-----

-----De harmonia com o disposto no artº. 101º. do Código do Procedimento Administrativo, foi dado o prazo de 10 dias para o interessado, se pronunciar em sede de audiência prévia, tendo o mesmo solicitado que fosse reconsiderada a sua pretensão, em virtude do caminho em causa não ser utilizado por haver outra estrada.-----

-----Em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Contenciosos e Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal e não tendo havido outros pareceres nem factos novos susceptíveis de modificar a decisão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir a extinção do caminho em epígrafe.-----

-----**IV - ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS**-----

-----ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL ALENTEJANO – REDE

NATURA 2000:- Foi presente o ofício nº.2.228, datado de 2000/12/04, da Associação dos Municípios do Litoral Alentejano, enviando cópia da circular nº.118/2000, datada de 2000/11/17, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a qual remetia em anexo a Resolução sobre o Processo Rede Natura 2000, aprovada, por unanimidade, na reunião do Conselho Geral daquela Associação Nacional, realizada em Coimbra no passado dia 07/11/2000.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----**V – DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÓMICO DO CONCELHO**-----

-----INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO EM

ESTABELECIMENTOS DE BAR:- Foi presente o ofício nº.3.403, de 00/11/28, do Governo Civil do Distrito de Beja solicitando parecer, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei nº.2/87, de 8 de Janeiro, acerca da instalação e funcionamento de três máquinas de diversão no estabelecimento de Bar de Otília da Costa Guerreiro de Jesus, sito no Bairro do Atanásio, lote 50, Freguesia de São Teotónio, Concelho de Odemira.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável ao pedido de instalação e funcionamento de três máquinas de diversão no estabelecimento acima mencionado.-----

-----ESPECTÁCULO MUSICAL NA HERDADE DA CASA BRANCA – RECINTO

DO FESTIVAL SUDOESTE:- Foi presente um requerimento em que a Empresa Simão Investimentos Turísticos, Limitada, com sede em São Teotónio, Concelho de Odemira, solicita licença do recinto improvisado para realização de um espectáculo musical, música gravada,

nos dias 30 e 31 de Dezembro/2000, na Herdade da Casa Branca – Recinto do Festival Sudoeste, numa tenda de circo a montar para o efeito.-----

-----Apreciado o assunto e tendo em atenção o parecer da Junta de Freguesia de São Teotónio, autorização dos proprietários do terreno e licenciamento do Governo Civil de Beja, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos nas informações dos Serviços respectivos.-----

-----**VI – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E ACÇÃO SOCIAL**-----

-----ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – INSTITUTO DAS COMUNIDADES EDUCATIVAS:- Foi presente a Informação nº. 471, datada de 11/12/2000, proveniente dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social, propondo a atribuição de um subsídio no valor de 400.000\$00 (QUATROCENTOS MIL ESCUDOS), ao ICE-Instituto das Comunidades Educativas, para fazer face a parte das despesas inerentes com o projecto global do Alentejo Litoral.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----XII CAMPEONATO DE BILHAR – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:- Foi presente a Informação nº.462, datada de 13/12/00, proveniente dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social, na qual se refere a necessidade de proceder à substituição do pano da mesa de bilhar do Café Odemirense, local, onde ao longo de onze anos, se vem realizando o Campeonato de Bilhar, uma organização conjunta entre esta Autarquia e o Café Odemirense, propondo para o efeito, a atribuição de um subsídio de 30.000\$00 (TRINTA MIL ESCUDOS) a Augusto Guerreiro, proprietário do estabelecimento, ao abrigo da alínea b), nº.4, artº. 64º. da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, nos termos propostos.-----

-----**VII - OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE PRODUÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PARA MONTES DISPERSOS E ISOLADOS DO CONCELHO DE ODEMIRA – CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL

– ADJUDICAÇÃO:- Por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada em 00/08/09, procedeu-se à abertura do concurso público para fornecimento, montagem e instalação de unidades de produção de energia fotovoltaica para montes dispersos e isolados do Concelho de Odemira, nos termos do disposto no artº. 80º. do Decreto-Lei nº.197/99 de 8 de Julho.-----

-----O acto público do concurso realizou-se no dia 24/10/00, perante o júri a que se refere o nº.1 do artº. 90º. do Decreto-Lei acima referido.-----

-----Em 10/11/00, o júri do concurso elaborou o relatório de análise, do qual consta que, a proposta que melhores condições oferece ao Município foi a apresentada pela Firma F.F. – Sistemas de Energias Alternativas, Portugal, Ldª., com sede no sítio do Palheirinho – Igreja Nova, em Aljezur, o que foi levado ao conhecimento dos restantes concorrentes, em cumprimento do estabelecido no artº. 108º. do Decreto-Lei em apreço, conforme deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 00/11/15.-----

-----Em 00/12/14, o júri do concurso elaborou o relatório final referindo que nenhuma das empresas concorrentes apresentou reclamações pelo que propõe a adjudicação do fornecimento, montagem e instalação do equipamento em epígrafe à Firma F.F. – Sistemas de Energias Alternativas, Portugal, Ldª., conforme fundamentos constantes no relatório de análise das propostas.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar à Firma F.F. – Sistemas de Energias Alternativas, Portugal, Ldª., com sede no sítio do Palheirinho – Igreja Nova, em Aljezur, o fornecimento, montagem e instalação de unidades de

Produção de Energia Fotovoltaica para Montes Dispersos e Isolados do Concelho de Odemira, pela importância de 42.816.884\$00 (QUARENTA E DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E DEZASSEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO ESCUDOS), acrescida do I.V.A., à taxa legal em vigor.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à celebração de contrato escrito.-----

-----REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DAS POVOAÇÕES DE BREJÃO, AZENHA DO MAR E BAIONA – NOVO PLANO DE TRABALHOS E PAGAMENTOS:- Foi presente a Informação nº.455/2000, datada de 14/12/2000, elaborada pela Divisão de Rede Viária e Espaços Urbanos, integrando o novo plano de pagamentos e programa de trabalhos enviado pela Empresa Urbiterrras, Lda., respeitante à obra em epígrafe, na qual se refere que este plano é viável e respeita o prazo contratual e as disposições legais aplicáveis (nº.3 do artº. 142º. do Decreto-Lei nº.405/93, de 10 de Dezembro).-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o plano de trabalhos e pagamentos apresentado.-----

-----PARAGEM DE AUTOCARRO NO LARGO ALMADA JUNTO AO ESTABELECIMENTO RAMINHOS EM VILA NOVA DE MILFONTES:- Foi presente a Informação nº.444/2000, datada de 07/12/2000, elaborada pela Divisão de Rede Viária e Espaços Urbanos, na qual refere que a Empresa BELOS – Transportes, SA, solicita através do seu ofício datado de 10/07/2000, autorização para paragem do expreso Lisboa - Vila Nova de Milfontes no Largo acima mencionado.-----

-----A Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes e a Divisão de Rede Viária e Espaços Urbanos não concordam com o solicitado, uma vez que na Rua António Mantas há mais espaço, evitando que se gere confusões de trânsito.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade deliberou, a intenção de

indeferir face aos pareceres produzidos.-----

-----**VIII - PATRIMÓNIO MUNICIPAL**-----

-----APROVAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO E DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTES AO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO CERRO DA FORÇA, FREGUESIA DE SALVADOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 64º. DO DECRETO-

-LEI Nº.448/91, DE 29/11 – RECTIFICAÇÃO:- Foi presente uma informação datada de 15/12/00, proveniente dos Serviços de Património/Notariado, referindo que, por lapso dos Serviços, a identificação dos cinco lotes de terreno do Loteamento Municipal do Cerro da Força, na parte respeitante às confrontações estas não foram correctamente transcritas na acta nº.48 de 06/12/00, propondo a rectificação da deliberação.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder àquela rectificação, pelo que, novamente se publica, na íntegra, já corrigido, o teor daquela deliberação que é o seguinte:-----

-----APROVAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO E DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTES AO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO CERRO DA FORÇA, FREGUESIA DE SALVADOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 64º. DO DECRETO-

-LEI Nº.448/91, DE 29/11:- Foi presente o processo respeitante ao licenciamento do loteamento e respectivas obras de urbanização do Loteamento Municipal do Cerro da Força, sito na Freguesia de Salvador, Concelho de Odemira, constituído por iniciativa do Município, com a área total de 29.962,5 m2, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Salvador sob o artigo 9 da Secção FF e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o número 6.422 a folhas 82 do Livro B-19, Freguesia de Salvador, que respeita o disposto no Decreto-Lei nº.794/76 de 5/11, designadamente o nº.1 do artº. 62º.-----

-----O referido Loteamento integra-se no perímetro urbano e respeita o normativo definido no PDM de Odemira, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº.114/2000,

publicado no Diário da República nº.196-I série B de 25/08/2000 e rectificado pela Declaração de Rectificação nº.7-AF/2000, de 31/08/2000.-----

-----O Loteamento é constituído por 5 lotes de terreno, a seguir identificados:-----

-----Lote nº.33, com a área de 120 m2, confrontando a Norte com terreno camarário, a Sul com lote nº.34, a Nascente com terreno camarário e a Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 360.000\$00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com dois pisos e garagem;-----

-----Lote nº.34, com a área de 120 m2, confrontando a Norte com lote nº.33, a Sul com lote nº.35, a Nascente com terreno camarário e a Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 360.000\$00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com dois pisos e garagem;-----

-----Lote nº.35, com a área de 114 m2, confrontando a Norte com lote nº.34, a Nascente com terreno camarário, a Sul com lote nº.36 e a Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 342.000\$00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com dois pisos e garagem;-----

-----Lote nº.36, com a área de 120 m2, confrontando a Norte com lote nº.35, a Sul com lote nº.37, a Nascente com terreno camarário e a Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 360.000\$00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com dois pisos e garagem;-----

-----Lote nº.37, com a área de 120 m2, confrontando a Norte com lote nº.36, a Sul com terreno camarário, a Nascente com terreno camarário e a Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 360.000\$00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS) , destinado a habitação no qual é permitida a implantação de um edifício com dois pisos e garagem.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as

operações de loteamento e as respectivas obras de urbanização, nos termos da alínea a) do nº.1 do artº. 64º. do Decreto-Lei nº.448/91, de 29/11 e, a constituição dos respectivos lotes referentes à ampliação do Loteamento Municipal do Cerro da Força e bem assim, mandar, nos termos do disposto no nº.4 do citado artigo e diploma legal, o Senhor Presidente da Câmara para promover o registo predial e a publicitação das actas de aprovação.-----

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SANTA CLARA-A-VELHA – LOTE Nº.47 –

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:- Foi presente uma carta datada de 11/12/00, endereçada a esta Câmara Municipal por José da Costa Guerreiro da Silva, solicitando a prorrogação do prazo, por mais dois anos, para início das obras do lote nº.47 do Loteamento Municipal de Santa Clara-a-Velha.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, prorrogar os prazos de início e conclusão das obras por mais seis e vinte e quatro meses, respectivamente, sob pena de ser efectuada a reversão.-----

-----**IX – PESSOAL**-----

-----TOLERÂNCIA DE PONTO PARA O DIA VINTE E SEIS DE DEZEMBRO:- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara no sentido de, seguindo a tradição desta Câmara e tendo em conta a Quadra Festiva em que nos encontramos, ser concedida tolerância de ponto aos Funcionários Camarários no dia 26 de Dezembro, devendo ser assegurados os serviços obrigatórios e afixados editais que informem os Munícipes do encerramento dos Serviços, tendo a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberado, concordar com a referida proposta.-----

-----**X - PLANEAMENTO URBANÍSTICO**-----

-----PROTOCOLO PARA BENEFICIAÇÃO DO PARQUE DE MERENDAS DO POÇO DAS ÁGUAS JUNTO À E.N.120 – BOAVISTA DOS PINHEIROS:- Foi presente o Protocolo para beneficiação do Parque de Merendas do Poço das Águas, junto à E.N.120, na Boavista dos

Pinheiros, que vai ficar arquivado no maço de documentos, respeitante à presente acta.-----

-----O referido Protocolo destina-se a estabelecer as condições de concessão de subsídio de natureza pecuniária à Junta de Freguesia de Santa Maria, a fim de fazer face aos gastos financeiros decorrentes de obras de reparação e beneficiação do referido Parque.-----

-----Depois de devidamente apreciado o Protocolo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos propostos e conceder plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar em representação do Município.-----

-----PROTOCOLO PARA ARRANJO URBANÍSTICO DO POÇO DO CASTELO, EM SÃO TEOTÓNIO:- Foi presente o Protocolo para Arranjo Urbanístico do Poço do Castelo, em São Teotónio, que vai ficar arquivado no maço de documentos, respeitante à presente acta.-----

-----O referido Protocolo destina-se a estabelecer as condições de concessão de subsídio de natureza pecuniária à Junta de Freguesia de São Teotónio, a fim de fazer face aos encargos financeiros decorrentes de obras de reparação e beneficiação do referido espaço.-----

-----Depois de devidamente apreciado o Protocolo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos propostos e conceder plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar em representação do Município.-----

-----PROTOCOLO PARA REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PARQUE DE MERENDAS DAS CAPTAÇÕES DO VIMIEIRO, EM COLOS:- Foi presente o Protocolo para Reparação e Beneficiação do Parque de Merendas das Captações do Vimieiro, em Colos, que vai ficar arquivado no maço de documentos, respeitante à presente acta.-----

-----O referido Protocolo destina-se a estabelecer as condições de concessão de subsídio de natureza pecuniária à Junta de Freguesia de Colos, a fim de fazer face aos encargos financeiros decorrentes de obras de reparação e beneficiação do referido Parque.-----

-----Depois de devidamente apreciado o Protocolo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos propostos e conceder plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para

outorgar em representação do Município.-----

-----PROTOCOLO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE PEREIRAS-GARE:- Foi presente o Protocolo para Ampliação do Cemitério de Pereiras-Gare, que vai ficar arquivado no maço de documentos, respeitante à presente acta.-----

-----O referido Protocolo destina-se a estabelecer as condições de concessão de subsídio de natureza pecuniária à Junta de Freguesia de Pereiras-Gare, a fim da mesma fazer face aos encargos financeiros decorrentes das obras de reparação e ampliação do Cemitério daquela localidade.-----

-----Depois de devidamente apreciado o Protocolo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos propostos e conceder plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar em representação do Município.-----

-----**XI - LICENCIAMENTO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES**-----

-----Foram presentes três relações de processos de obras e loteamentos particulares, submetidos a despacho do Senhor Presidente da Câmara, nos termos da delegação de competências deliberada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 03/11/99 e do Senhor Vereador do Pelouro, ao abrigo do despacho subdelegatório de competências do Senhor Presidente nº. 92/99-P, no período compreendido entre 08/12/2000 e 15/12/2000, sendo a primeira e a segunda constituídas por uma folha cada e a terceira por seis folhas, respectivamente, que ficam a fazer parte integrante da presente acta e se apensam, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----Pelas doze horas, foi fixado um período, destinado a intervenção aberta ao público, nos termos do nº.5 do artº. 84º. da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, não se tendo verificado qualquer intervenção.-----

-----APROVAÇÃO:- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos

termos do nº.3 do artigo 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro.-----

-----Eram doze horas e trinta minutos.-----

-----ENCERRAMENTO:- Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei , encerrada a reunião do que, para constar, se lavrou a presente acta que, depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

-----E eu, _____, Chefe de Secção, a
subscrevi.-----

ÍNDICE

CAPÍTULO		Pág.
I	- Órgãos da Autarquia.....	1
II	- Finanças.....	2
III	- Administração Geral.....	4
IV	- Associações de Municípios.....	7
V	- Desenvolvimento Sócio-Económico do Concelho.....	7
VI	- Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres.....	8
VII	- Obras Municipais.....	9
VIII	- Património Municipal.....	11
IX	- Pessoal.....	13
X	- Planeamento Urbanístico.....	13
XI	- Licenciamento de Obras e Loteamentos Particulares.....	15